

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

14, (21)
CAMP
AG
DEJ

A Comissão é de parecer que o pedido pode ser deferido, devendo a licença ser passada nas condições não vê inconveniente em que o Sr. Octávio Júlio César seja autorizado a construir um alpendre conforme o desenho especiais n.º junto na moradia n.º. 156 do Bairro de Casas Económicas Marechal Gomes da Costa.

Taxas.....

4 / 4 / 52

Praso..... dias.

A Comissão,

- a) Henrique C. de N. e Menezes
- a) Álvaro V. Soares David
- a) Francisco N. de S. D. Goulão

ll

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

2 VP.

22

CMP
AG

2

A Comissão é de parecer que o pedido pode ser deferido, devendo a licença ser passada nas condições não vê inconveniente em que o Sr. Octávio Júlio Cesar, adquirente da moradia nº. 156 do Bairro de Casas Econômicas de Marechal Gomes da Costa seja autorizado a construir um portão conforme o desenho junto bem como na alteração da côr das portas e caixilheria uma vez que o vizinho se compromete a proceder de igual modo.

Taxas

6 / 3 / 52

Praso dias.

A Comissão,

- a) Henrique C. de N. e Menezes
- a) Álvaro V. Soares David
- a) Francisco N. de S. D. Goulão

Handwritten signature